



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha, Vitória – ES, CEP 29.060-670

Tel.: (27) 2127-8200

Portaria nº 001/2015

**“Nomeia a Comissão de Licitação,
Pregoeiro e Equipe de Apoio para o
exercício de 2015”.**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRF-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e posteriores alterações,
Resolve,

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Licitação que atuará no exercício de 2015, designando os membros conforme abaixo:

Presidente: Sra. Rosana de Azevedo

Membros: Sr. Tiago Merlo Rubin

Sra. Lilian Scarlot Avancini do Nascimento

Dra. Thaiz Fadini

Sra. Fabiana Ribeiro Guimarães

Parágrafo Único: Nas ausências e nos impedimentos da Presidente da Comissão de Licitação, esta será substituída por um dos membros da respectiva Comissão, designado pelo Presidente do CRF-ES;

Artigo 2º - Nomear o funcionário **Tiago Merlo Rubin** – Assessor Financeiro, para atuar como **Pregoeiro** do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo – CRF-ES, para a realização de licitações na modalidade Pregão.

Parágrafo Primeiro: O Pregoeiro, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído pela funcionária Rosana de Azevedo, a qual terá as mesmas atribuições do Pregoeiro Titular.

Artigo 3º - Nomear os funcionários: Rosana de Azevedo – Técnica Administrativa II, Thaiz Fadini – Gerente do Registro, Lilian Scarlot Avancini do Nascimento – Assistente Administrativo Financeiro I e Fabiana Ribeiro Guimarães – Assistente Administrativo Financeiro I, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha, Vitória – ES, CEP 29.060-670

Tel.: (27) 2127-8200

Artigo 4º - Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os seguintes atos:

- definir os requisitos e critérios que regem a licitação e a execução do contrato;
- preparar o edital, que pode adotar o sistema eletrônico ou publicação na Imprensa Oficial;
- credenciar os interessados;
- receber as propostas e os lances do pregão;
- analisar a sua aceitabilidade;
- proceder à classificação das propostas e lances;
- receber a documentação e proceder à habilitação do ofertante classificado;
- adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- a elaboração da ata;
- a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Artigo 5º - Fica atribuído à Presidente da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro Titular, gratificação mensal no valor de 100% (cem por cento) do piso salarial vigente e para os demais membros da CPL, 70% (setenta por cento);

Artigo 6º - As designações da CPL, Pregoeiro e Equipe de Apoio terão início em 05 de janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

Artigo 7º - As gratificações criadas por esta Portaria não se incorporam aos vencimentos destes funcionários, cessando o seu pagamento com o afastamento destes das atividades aqui atribuídas.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Vitória, 05 de janeiro de 2015.

DR. GILBERTO DUTRA
Presidente do CRF-ES